

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
<b>3.º ano</b>			
Fonologia III .....	1.º	2	5
Sintaxe III .....	1.º	2	5
Morfologia II .....	1.º	2	5
Semântica II .....	1.º	2	5
Linguística Românica .....	1.º	2	5
Opção .....	1.º	2	5
Sintaxe IV .....	2.º	2	5
Semântica III .....	2.º	2	5
História da Língua Portuguesa .....	2.º	2	5
Psicolinguística .....	2.º	2	5
Seminário .....	2.º	2	5
Opção .....	2.º	2	5
<b>4.º ano</b>			
Sociolinguística .....	1.º	2	9
Linguística Histórica .....	1.º	2	9
Opção ou Projecto I .....	1.º	2	6
Opção .....	1.º	2	6
Gramática Comparada .....	2.º	2	9
Filologia .....	2.º	2	9
Opção ou Projecto II .....	2.º	2	6
Opção .....	2.º	2	6

#### Notas

1 — A licenciatura em Linguística tem a duração de quatro anos, sendo requerida para a obtenção do grau a aprovação em 42 unidades lectivas, assim distribuídas: 31 cadeiras semestrais obrigatórias (ou uma combinação correspondente de cadeiras semestrais e anuais), incluindo quatro níveis semestrais de uma língua estrangeira (ou o correspondente em cadeiras anuais); 1 unidade lectiva intitulada Seminário; 10 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) ou, alternativamente, 8 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) e 2 unidades lectivas de iniciação à investigação intituladas Projecto I e Projecto II.

2 — O elenco de cadeiras opcionais será constituído por uma lista a fixar para cada ano lectivo pela entidade que tutela directamente a licenciatura, a comissão científica do Departamento de Linguística Geral e Românica, e ainda por todas as cadeiras oferecidas como opções por outros departamentos da mesma Faculdade ou por instituições universitárias com as quais hajam sido celebrados protocolos para este efeito.

3 — O número máximo de opções realizadas em cadeiras de línguas é de quatro.

4 — A opção por uma língua obriga sempre à realização de dois níveis dessa língua; se não for obtida a aprovação num segundo nível, o primeiro será contabilizado apenas como unidade extracurricular, salvo se a Faculdade não assegurar o ensino do segundo nível no ano subsequente àquele em que foi obtida aprovação no primeiro, caso em que este terá valor curricular.

5 — Não é permitida a obtenção de unidades curriculares por meio de exames extraordinários de línguas vivas.

**Deliberação n.º 574/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 28/2005 da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino o seguinte:

#### 1.º

##### Alteração

1 — A licenciatura em Ciências Geofísicas, criada pelo Decreto n.º 125/82, de 3 de Novembro, passa a designar-se licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

2 — O grau de licenciado em Ciências Geofísicas conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, passa a designar-se grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

3 — A alínea *h*) do n.º 1 da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«*h*) Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.»

#### 2.º

##### Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

**Despacho n.º 8723/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2005, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Augusto Salgueiro e Cunha, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco Carneiro Chaves, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Henrique Bicha Castelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

**Rectificação n.º 630/2005.** — Por ter saído com inexactidão o edital (extracto) n.º 267/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «área das Neurociências, disciplina de Neurologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «áreas das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa».

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 8724/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Paulo Jorge Oliveira Vieira, equiparado a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira*.

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 8725/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, professor associado com agregação do quadro de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor catedrático do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 4276/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e colhido o parecer da secção permanente do senado, nos termos previstos no artigo 35.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto) e no artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (aviso n.º 1934/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2004), foi homologado, por despacho reitoral de 22 de Março de 2005, o regulamento dos serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que vai publicado em anexo ao presente aviso.

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.